



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 407/2018  
De 02 de janeiro de 2018

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Igreja Nova**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2018.

**A PREFEITA DO MUNÍCIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1° Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **IGREJA NOVA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2° A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **83.847.988,07** (Oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>71.178.628,67</b>
Tributária	1.368.270,22
Contribuições	390.058,91
Patrimonial	399.555,74
Transferências Correntes	69.020.743,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.669.359,40</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	12.669.359,40
<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>6.651.879,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.847.988,07</b>

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

**I - Por Órgão**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	2.375.714,56
GABINETE DO PREFEITO	3.493.451,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.838.884,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.040.103,68
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.686.834,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.107.726,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.326.473,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.804.450,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	8.353.948,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	505.999,50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	214.830,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	2.369.665,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.934.125,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.963.537,87
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.434.635,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.606,19
<b>TOTAL</b>	<b>83.847.988,07</b>

**II - Por Função de Governo**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	2.375.714,56
ADMINISTRAÇÃO	8.472.594,48
SEGURANÇA PÚBLICA	243.652,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.287.164,64
SAÚDE	16.041.852,37
EDUCAÇÃO	33.121.469,50
CULTURA	590.980,56
URBANISMO	5.427.153,78
HABITAÇÃO	2.217.677,06
SANEAMENTO	1.458.397,62
AGRICULTURA	2.804.450,15



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

ENERGIA	400.000,00
TRANSPORTE	2.074.685,05
DESPORTO E LAZER	1.278.685,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.656.192,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	397.606,19
<b>TOTAL</b>	<b>83.847.988,07</b>

III - Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	28.048.716,65
ATIVIDADES	43.410.767,21
OPERAÇÕES ESPECIAIS	8340516,22
<b>TOTAL</b>	<b>83.847.988,07</b>

IV - Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.471.113,62</b>
Pessoal e Encargos Sociais	36.571.167,54
Juros e Encargos da Dívida	188.680,19
Outras Despesas Correntes	19.711.265,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.979.268,26</b>
Investimentos	25.345.322,14
Inversões Financeiras	166.433,57
Amortização da Dívida	1.467.512,55
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>397.606,19</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.847.988,07</b>

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V - da Reserva de Contingência.

Art. 5.º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º - Durante o exercício de 2018 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas dentro de cada projeto, atividade e operação especial, para as fontes de recursos não contempladas.

Art. 8º - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I - Balanço Orçamentário.
- II - Demonstrativo da Receita Orçada.
- III - Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV - Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V - Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI - Programa de Trabalho.
- VII - Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII - Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- IX - Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária - Corrente e Capital
- X - Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI - Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII - Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII - Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

- XIV - Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV - Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Resumido.
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso - Detalhado.
- XVIII - Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Verônica Dantas Lima e Silva**  
Prefeitura do município de Igreja